

Portaria Nº. 22/2014 – Reitoria/UNIFACEX

Natal/RN, 05 de novembro de 2014.

O Pró – Reitor Acadêmico do **Centro Universitário FACEX**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em substituição legal ao Reitor, e em consonância com o parágrafo 3º do artigo 18 do Estatuto, considerando o que preceitua o Artigo 208, do Regimento Interno deste Centro Universitário, e considerando, ainda, a necessidade de organizar procedimentos do FIES,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Todo acordo financeiro de FIES a ser realizado, por qualquer motivo acadêmico ou financeiro, e necessitar de resarcimentos, será realizado da seguinte forma:

- I. Se o financiamento for inferior a 100% (cem por cento), o ressarcimento será feito mediante abatimento nas mensalidades vincendas não financiadas pelo FIES.
- II. Se o financiamento for de 100% (cem por cento), o valor a ser resarcido será abatido no próximo aditamento a ser realizado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do primeiro dia útil do ano de 2015.

*Dê-se ciência,**Cumpra-se.*

Ronald Fábio de Paiva Campos  
**PRÓ – REITOR ACADÊMICO**